



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 09 DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA PERTENCENTE A ÂNGELO NAVARINI.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel, de propriedade de ÂNGELO NAVARINI:

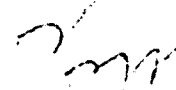
"Uma área de terras com 853,20 metros quadrados, sem benfeitorias, sita no Loteamento Navarini, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 16,00m, com terras de Viação Férrea; SUL: na extensão de 12,00m, com a Rua "A" do mesmo loteamento e de propriedade de Ângelo Navarini e Curtume Fasolo; LESTE: na extensão de 66,50m, com terras de Décio Dall Piva (28,00m), Antônio Boch (13,50m), Aldo Cini (25,00m) e OESTE: na extensão de 75,70m, com terras de Getúlio Modesto Dalla Costa (24,70m) e Vitório Menoncin (51,00m)".

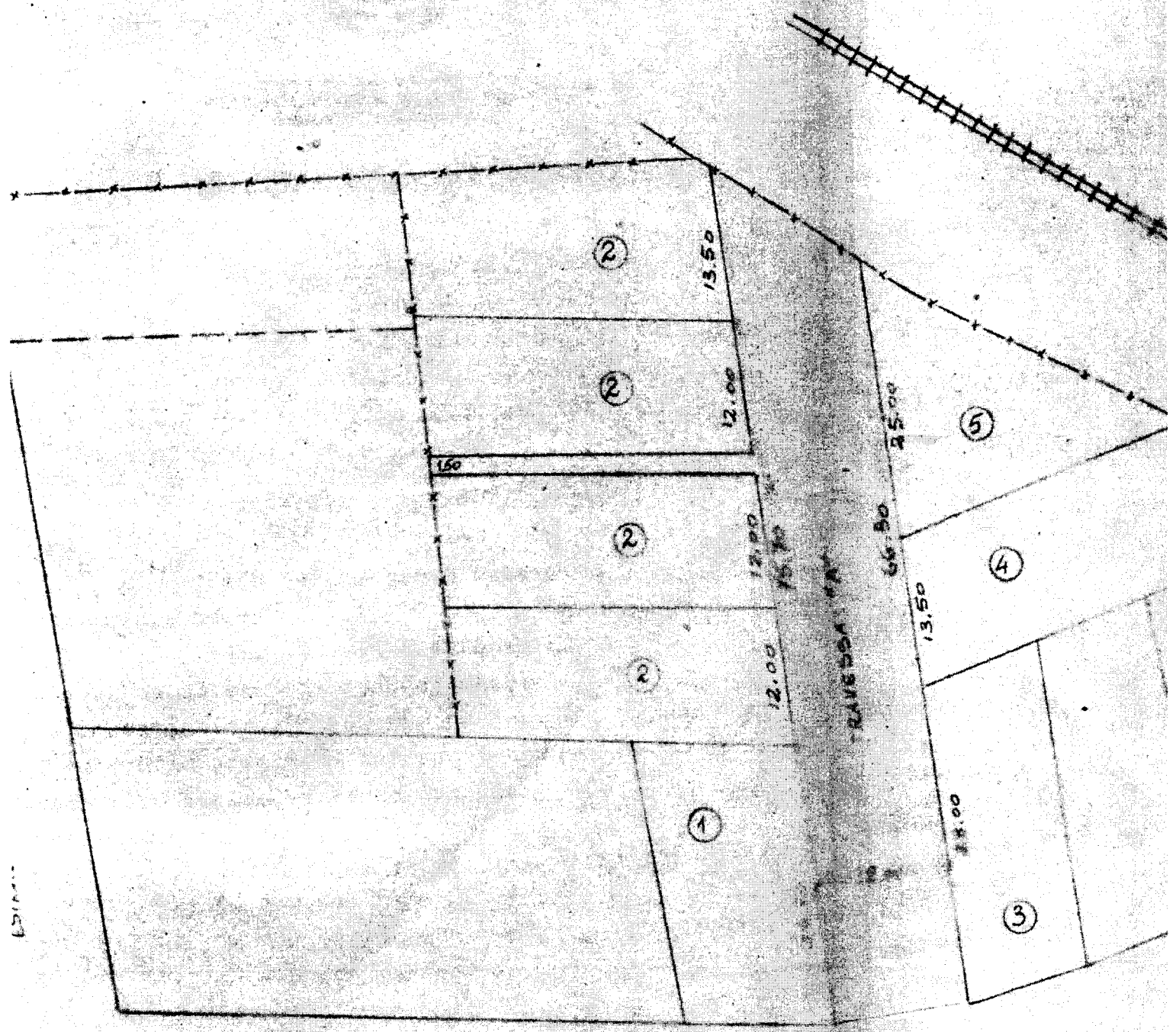
ART. 2º - A referida área se destina a abertura da Travessa "A" do dito Loteamento Navarini;

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.


Darcy Pozza
Prefeito


ECON. DARCY POZZA
Prefeito



RUA "A" (PARTICULAR)

PARA A CIDADE

LIMITE

RUA BSA

2

2

2

2

1

5

4

3

150

13.50

12.00

12.00

12.00

17.00

15.70

25.00

13.50

13.50

21.00